



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N° 1817 / 93
Fla. _____
a) _____ Mag

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PEDIDO DE INFORMAÇÕES N° 100/95

ENCAMINHAMENTO: à Chefia do Executivo bragantino.

ASSUNTO: solicita informações relacionadas à regulamentação da Lei Complementar nº 55, de 19/10/92, que dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais no âmbito do município de Bragança Paulista.

ENCAMINHADO SE
Sala das Sessões, 22/08/1995
Presidente da Câmara Municipal

SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Dr. Jesus Adib Abi Chedid o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÕES:

1. Por que até o momento não foi regulamentada a Lei Complementar nº 55, de 19/10/92, que dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais no âmbito do município de Bragança Paulista?

1.1. Quando o Executivo pretende regulamentar essa lei?

1.2. Quais os estudos e medidas efetivadas para tal regulamentação?

2. O que a atual administração vem realizando em termos de estímulo à cultura?

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1995

A.) *Adalberto Leticio Alessandri*
A.) ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI

PI 100/95

100-A



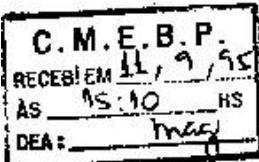
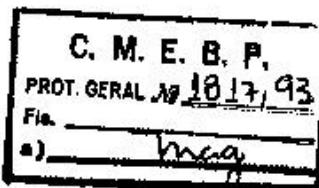
Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista, 06 de setembro de 1995

Ofício nº CM-205/95

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA



Senhor Presidente,

Ref.: Pedido de Informações nº 100/95

Em atenção ao Pedido de Informações nº 100/95, de autoria do ilustre Vereador Adalberto Leticio Alessandri, sobre regulamentação da Lei Complementar nº 55/92 (incentivo fiscal para realização de projetos culturais neste Município), encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pela Coordenadoria de Governo desta municipalidade.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões, 12/9/95

Presidente da Câmara

ENCAMINHADO EM 12/9/95
P/ PI nº 100/95
a) ADALBERTO

PI 100/95

100-B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Bragança Paulista, 06 de Setembro de 1995.-

DE: COORDENADORIA DE GOVERNO

PARA: SR. PREFEITO MUNICIPAL

REF.: Pedido de informações

nº 100/25.-

Em atenção ao Pedido de Informações em epígrafe,
tenho a informar o que segue:

- 1- Estudos estão sendo realizados visando a regulamentação da referida lei;
 - 1.1- O mais breve possível;
 - 1.2- Prejudicado. Ver item 1.;
- 2- Apoio às peças teatrais; festivais sertanejos e outros; divulgação de eventos culturais; shows em praças e Jardim Público com conjuntos regionais; apoio à semana / do folclore; atendimento ao Museu Municipal; Apoio em eventos realizados no Município de acordo com o calendário Turístico e Cultural, etc... .

atenciosamente,

CLÁUDIO L. AZEVEDO
Coord. de Governo

100-C

sol aux relacionados à regularização
de L.C. N° 55 de 12/12/92, q. disponha
s/ incentivo fiscal p/ realização de projetos
culturais no âmbito do município

B.P.